



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.222, DE 19/06/1974-

-Dispõe sobre a delimitação da zona urbana do Município de Leme-

---oo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A zona urbana do Município de Leme passa a ser a área delimitada pela linha interrompida no mapa anexo à presente lei.

Artigo 2º - O mapa anexo passa a ser parte integrante da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei nº 1.161, de 30/05/1973.

Prefeitura Municipal de Leme, 19 de junho de 1974.

*JLops*  
\_\_\_\_\_  
-JOAQUIM LOPEZ TROYA-  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de junho de 1974.

*JLancini*  
\_\_\_\_\_  
-JOAO LUIZ MANCINI-  
-Chefe do Gabinete-

JLM/mit

**PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO  
INTEGRADO—LEME—S. P.**

EQUIPE MUNICIPAL RESP. SISTEMA CIVICO  
FRANCISCO J. FERNANDES  
Engenheiros Civils CREA 23745/0

ESG.

